



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-PE/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 028-PE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Ação Social do Município de Marcelino Vieira-RN, demais especificações obrigatoriamente deverá ser consultado o Termo de Referência, através do Registro de Preços

**RESULTADO:**

**Lote 1: AÇÚCAR REFINADO GRANULADO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 23.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR REFINADO GRANULADO	DUZÉ	4,57	5.200,00

**Lote 2: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 39.702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1	CAÇAROLA	5,09	7.800,00

**Lote 3: BOLACHA COMUM.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 32.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLACHA COMUM	JUCURUTU	6,20	5.200,00

**Lote 4: CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 250GR.C/SELO ABIC.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 19.266,00.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 250GR.C/SELO ABIC	BONJÚ	7,41	2.600,00

**Lote 5:** FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 14.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA)	FORTELLI	5,69	2.600,00

**Lote 6:** FÉCULA DE MANDIOCA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 15.522,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÉCULA DE MANDIOCA	LOPES	5,97	2.600,00

**Lote 7:** FEIJÃO CARIOCA- TIPO 1.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 67.782,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA- TIPO 1	DUZÉ	8,69	7.800,00

**Lote 8:** FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 6.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G	DONA CLARA	2,47	2.600,00

**Lote 9:** LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME.

CNPJ: 03.759.033/0001-08.

Valor Global: 21.476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	ITALAC	8,26	2.600,00

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivantildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

**CONTRATADO:** Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, CPF 111.529.804-67

**OBJETO:** Prestação de serviços temporários de assistente administrativo, para atuar dando suporte às demandas administrativas do Consórcio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.745/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.10.122.001.2001 – Manutenção das atividades administrativas do Consórcio.  
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2022.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, CONTRATADO.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 11 de novembro 2022.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**553C2E24

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, artigo 26, incisos III e XII, vem, por meio do presente edital fazer saber que no dia 02 de dezembro de 2022, às 18h em 1ª convocação com 2/3, e em 2ª convocação às 18:30h, com qualquer número, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, será realizada Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de promover a Eleição da Diretoria (Presidente, 1º. Vice-Presidente, 2º. Vice-Presidente), Conselho Fiscal, Efetivos (03 membros) e Suplentes (03 membros), ficando aberto o prazo para até 05 (cinco) dias antes desta data designada, qual seja, dia 25 de novembro de 2022, para apresentação das chapas de candidatura dos interessados. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário das 07h às 13h para receber os Registros das Chapas e oferecer outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral que sejam necessários, conforme artigo 18 do Regimento Interno. A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia, conforme artigo 22 do Regimento Interno. O prazo para contrarrazões é de até 24h antes da eleição, conforme artigo 23 do Regimento Interno. A decisão acerca da impugnação será definida antes do início da eleição conforme artigo 24 do Regimento Interno. O Processo Eleitoral será regido pelo Estatuto nos seus artigos 44 a 49.

Currais Novos-RN, 11 de novembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**D2E20D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4185/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D2514200

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 729/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **Maria Leane dos Santos**, CPF nº 047.436.164-09, RG 002.288.545 SSP/RN, Matrícula: 120542-0 ocupante do cargo de **Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 16 de novembro de 2022, para participar da 2ª reunião Temática 2022, que tem como objetivo apoiar os gestores municipais de saúde e os trabalhadores que atuam na AF, nas ações de qualificação dos serviços farmacêuticos na atenção básica, que acontecerá no Hotel Holiday Inn. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3DC1B349

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 730/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 16 de novembro de 2022, para participar da 2ª reunião Temática 2022, que tem como objetivo apoiar os gestores municipais de saúde e os trabalhadores que atuam na AF, nas ações de qualificação dos serviços farmacêuticos na atenção básica, que acontecerá no Hotel Holiday Inn. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 16 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DD31A0C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 33-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa com profissional médico capacitado para prestação de serviços de consulta e exame de toque retal, com emissão e elaboração de laudo médico, no município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 17/11/2022 e a etapa de lances no dia 22/11/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

**JOSÉ JÁCOME FILHO.**  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**23910F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 28-PE/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa J RIBAMAR DE LIMA - ME inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora de todos os lotes R\$ 356.382,00 (trezentos e cinquenta e seis reais, trezentos e oitenta e dois mil reais).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9E918823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara e Homologa mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade nº 13-IN/2022. Objeto: Contratação de show religioso com o Padre Caio Cavalcanti, para apresentação no dia 20 de novembro de 2022, dentro da programação das festividades de emancipação política do município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente Declara e Homologa, Art. 72, VIII a empresa Padre Caio Cavalcanti – ME, CNPJ Nº 44.307.137/0001-69, com proposta final no valor de R\$ 13.000,00. Fundamentação: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9D77CA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 28-PE/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado em favor da empresa J RIBAMAR DE LIMA - ME inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora de todos os lotes licitados. Valor global de R\$ 356.382,00 (trezentos e cinquenta e seis reais, trezentos e oitenta e dois mil reais). Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**15F1E19A

**GABINETE DO PREFEITO  
CRIAÇÃO DO MUSEU**

Quebra de Página

Lei n. 383, de 16 de novembro de 2022

Cria o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó, no município de Marcelino Vieira/RN, e disciplina normas de funcionamento, em consonância com a Lei Federal n. 11.904/2009 e Decreto Federal n. 8.124/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó, no Município de Marcelino Vieira/RN, com o propósito de guardar a memória, a história, a cultura e a tradição do município;

Parágrafo Único - A denominação do Museu é uma referência a um dos nomes tradicionais do município antes de sua emancipação política ocorrida em 24/11/1953, ligada a passagem de vaqueiros que descansavam embaixo das sombras de Freijós, planta nativa da América do Sul, muito encontrada também no Brasil;

Art. 2º. Aprova o Regimento do Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó que será regido pelos seguintes dispositivos:

**CAPÍTULO I**

**Natureza e Constituição**

Art. 3º. O Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó fica vinculado, administrativamente, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e visa à proteção e à valorização do patrimônio material e imaterial do município de Marcelino Vieira/RN;

Art. 4º. A criação do Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó tem por finalidade:

- I- Desenvolver e incentivar a pesquisa histórica nas áreas de conhecimentos pertinentes a sua constituição;
- II- Preservar o seu acervo segundo os padrões científicos, técnicos e legais pertinentes;
- III- Ampliar o seu acervo por meio do desenvolvimento de pesquisas e de outras iniciativas;
- IV- Organizar exposições de longa, média e curta duração;
- V- Promover atividades educativas e de divulgação histórica nas áreas afins ao seu acervo;

VI- Promover o intercâmbio com instituições museológicas, locais, nacionais e internacionais;

VII- Produzir documentários, material didático e de divulgação sobre o patrimônio do município;

VIII- Prestar assessoria técnico-científica em sua área de atuação, no âmbito do município;

§ 1º. Para o cumprimento de sua finalidade, o Museu poderá incorporar, temporariamente, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores e técnicos associados a projetos específicos, sem vínculo trabalhista para o município, segundo a normatização vigente;

§ 2º. O Museu poderá oferecer bolsas institucionais, bem como estágios remunerados e não remunerados, a alunos de graduação e de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, mediante a anuência de um docente ou técnico de nível superior, que se responsabilizarão pela orientação, a partir das disponibilidades financeiras do município, de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO II**

**Sede do Museu e do Patrimônio**

Art. 5º. O Museu será sediado nas antigas dependências do Grupo Escolar Cid Rosado, localizado à Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, centro, CEP 59.970-000, Marcelino Vieira/RN, cuja estrutura física foi completamente restaurada para esse fim;

Parágrafo Único: De acordo com a sua natureza e com a finalidade de executar seu plano museológico, o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó poderá ocupar outros espaços, inclusive fora do município, para fins de realização de exposições itinerantes com os artefatos que compõem o seu acervo;

Art. 6º. O patrimônio do Museu móvel e imóvel estarão submetidos ao patrimônio do município e será formado:

- I- Pela estrutura física que foi restaurada para o seu funcionamento;
- II- Por acervo material e imaterial que fará parte da exposição permanente e das itinerantes;
- III- Pelos móveis e equipamentos;
- IV- Pelo acervo que venha a ser incorporado por meio de pesquisas, doações, permutas ou aquisições.

**CAPÍTULO III**

**Estrutura e Funcionamento**

Art. 7º. O organograma do Museu compreende:

- I- A direção;
- II- O conselho.

Art. 8º. A Direção é constituída:

- I- Pelo(a) Diretor (a);

Parágrafo Único: O cargo de Diretor será de provimento comissionado e de livre nomeação e exoneração pelo gestor municipal;

Art. 9º. Fica criado o cargo de Diretor de Museu, cargo de provimento comissionado, ocupado por agente com instrução mínima em ensino médio mediante remuneração de um salário mínimo:

Art. 10º. São atribuições do Diretor:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 28-PE/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado em favor da empresa J RIBAMAR DE LIMA - ME inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora de todos os lotes licitados. Valor global de R\$ 356.382,00 (trezentos e cinquenta e seis reais, trezentos e oitenta e dois mil reais). Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:** 15F1E19A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2022. Edição 2908  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>